



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Beto Preto – PSD/PR

Apresentação: 06/05/2026 14:35:29.190 - Mesa

REQ n.2663/2026

REQUERIMENTO N ° ____ / 2026

Requer a criação de Comissão Especial para debater o Projeto de Lei 1.893/2026 que “Dispõe sobre a negociação das relações de trabalho no setor público e a representação sindical dos servidores e empregados públicos, e altera a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 34 e 17, m, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvida esta Mesa Diretora, seja criada Comissão Especial destinada á análise do Projeto de Lei n° 1.893/2026, que “Dispõe sobre a negociação das relações de trabalho no setor público e a representação sindical dos servidores e empregados públicos, e altera a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de Comissão Especial para análise do Projeto de Lei n° 1.893/2026 revela-se medida necessária e adequada diante da complexidade, relevância e abrangência da matéria proposta. O referido projeto trata de tema sensível e estruturante da Administração Pública brasileira, ao disciplinar a negociação das relações de trabalho no setor público, bem como a representação sindical dos servidores e empregados públicos, promovendo, ainda, alterações significativas na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



* C D 2 6 0 2 4 0 1 0 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Federal Beto Preto – PSD/PR

A proposição incide diretamente sobre direitos fundamentais dos funcionários públicos, especialmente no que se refere à organização sindical, à negociação coletiva e às condições de trabalho, matérias que demandam análise aprofundada e técnica, além de toda a participação das diferentes comissões temáticas. Trata-se de tema que envolve aspectos constitucionais, administrativos, trabalhistas, previdenciário, financeiros e orçamentários, o que justifica, nos termos do art. 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a constituição de Comissão Especial para apreciação do mérito de forma integrada.

Ademais, a regulamentação da negociação coletiva no setor público é lacuna histórica no ordenamento jurídico brasileiro, e que deixou de ser apreciada nos últimos governos, apesar de sua previsão no art. 37 da Constituição Federal e de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Nesse contexto, a criação de uma Comissão Especial permitirá um debate mais amplo, democrático e qualificado, com a realização de audiências públicas, oitiva de especialistas, representantes sindicais de todas as categorias e matizes, gestores públicos federais, estaduais e municipais e demais atores envolvidos, garantindo maior legitimidade e segurança jurídica à futura norma.

Não obstante, é importante destacar que eventuais alterações no regime jurídico dos servidores públicos possuem impacto direto na eficiência da Administração Pública em todos os níveis, na valorização do setor público cidadão e na qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a análise do projeto demanda cautela, equilíbrio e profundidade, de modo a conciliar os interesses de todos, assegurando a sustentabilidade fiscal e o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade de criação de Comissão Especial para apreciação do Projeto de Lei nº 1.893/2026, a fim de garantir um exame técnico, plural e aprofundado da matéria, contribuindo para o aprimoramento do texto legislativo e para a construção de um marco normativo moderno, equilibrado e compatível com as demandas contemporâneas da Administração Pública brasileira.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Beto Preto – PSD/PR

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2026

Beto Preto
Deputado Federal
PSD/PR

Apresentação: 06/05/2026 14:35:29.190 - Mesa

REQ n.2663/2026

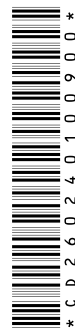


Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 635 / CEP 70.160-900 – Brasília / DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://efileg-arbitragem-de-assinatura.camara.leg.br/CD260240100900>

Telefones: (61) 3215-5635 / E-mail: dep.betopreto@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Beto Preto



* C D 2 6 0 2 4 0 1 0 0 9 0 0 *